



DECRETO Nº 3.383 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 007/2021-DEO,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e
Juventude



ANEXO AO DECRETO Nº 3.383 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	9.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611152.007	3.1.90.13-29	120.000,00	
2004.123611152.007	3.1.90.13-30		109.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-29	60.000,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-30		370.000,00
2004.123651152.096	3.1.90.13-30		41.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-30		10.000,00
2004.123651762.094	3.1.90.11-30	210.000,00	
2004.123651772.095	3.1.90.11-30	140.000,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.092711152.007	3.1.90.13-01		2.000,00
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		7.000,00
TOTAL		539.000,00	539.000,00